EDITAL N° 010/CAMSDP/IFC/2023, de 23 de Janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto**, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 – <u>Das especificações da vaga:</u>

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABAL HO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	<u>DISCIPLINAS A</u> <u>MINISTRAR</u>
Agronomia / Engenharia Agrícola	40h	01	Stricto Sensu em	

1.2 – Da Remuneração:



O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

40 horas semanais								
	Graduaçã o	Aperfeiçoamen to	Especializaç ão	Mestrad o	Doutorado			
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85			
Retribuição por Titulação			469,63	1.174,07	2.700,36			
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21			

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.
- 2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3 A inscrição será efetuada, somente **via internet**, devendo ser enviado por e-mail, com **arquivo único em formato PDF**, contendo os documentos, em ordem, relacionados no Item 2.4 deste edital.
- 2.3.1 O arquivo único em PDF, deverá ter o nome do candidato. O tamanho de cada arquivo deve ter no máximo 10 Megabytes, dessa forma, se exceder ao máximo, poderá ser enviado mais de um arquivo, descrevendo a ordem (Ex. Nome.Sobrenome. Parte1, Nome.Sobrenome.Parte 2...). Caso seja encaminhado cada documento em arquivos separados, a inscrição será indeferida. Enviar mais de um arquivo com a documentação SOMENTE se e quando exceder 10 Megabytes.

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO		
IFC - CAMBORIÚ	pss.camboriu@ifc.edu.br		



Ministé ucação Secretaria de Educa ssional e Tecnológica Instituto Feder en ense – Reitoria

2.3.2 - No assunto do e-mail o candidato deverá informar: número do edital e a

área de conhecimento.

2.3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato encaminhar **TODOS** os documentos relacionados no item 2.4 deste edital, em um **único e-mail**, sob pena de indeferimento

da inscrição. Não será aceito documento após envio da inscrição.

2.4 – São requisitos para a inscrição:

a) cópia digitalizada da ficha de inscrição preenchida, disponível no anexo II desse

edital;

b) cópia digitalizada de documento oficial de identidade;

c) cópia digitalizada do CPF;

d) cópia digitalizada do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s) ou declaração da

Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do

título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma, devidamente registrado

no órgão competente;

e) cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da

experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;

f) cópia digitalizada do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que

pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br/;

g) cópia digitalizada do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de

candidato do sexo masculino;

h) cópia digitalizada do comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de

R\$20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da

taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A GRU deverá ser

preenchida com os dados abaixo:



Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda Blumenau/SC – CEP: 89.051-000 (47) 3331-7800 / ifc@ifc.edu.br

- *Unidade Gestora (UG)*: 158125 INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
- Gestão: 26422 INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
- Código de Recolhimento: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- *Número de Referência*: Número do edital (somente números)
- Competência: mês e ano a que se refere (xx/xxxx)
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato (somente números)
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato
- (=) Valor Principal: 20,00
- (=) Valor Total: 20,00
- 2.5 O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.
- 2.6 Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax.
- 2.8 O IFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* do *Campus* http://www.camboriu.ifc.edu.br/ lista das inscrições homologadas.



Ministé ucação Secretaria de Educa ssional e Tecnológica Instituto Feder en ense – Reitoria

2.10. Ao se inscrever no presente Edital o candidato fica ciente de que em caso de alteração na modalidade de prova para on-line, deverá dispor de computador com

acesso à internet, câmera e microfone.

2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como das instruções

específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2

(dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1

(um) Pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC -

Campus Camboriú, designados por portaria do Diretor-Geral do Campus, sendo um

deles nomeado como presidente da referida comissão.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, constituídas

de:

a) Prova Didática

b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);

5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do

processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área

deste processo seletivo:

1- Agroclimatologia;

2- Hidrologia e hidráulica agrícola;

3- Irrigação e drenagem;

4- Topografia agrícola e geoprocessamento;



Ministé ucação Secretaria de Educa ssional e Tecnológica Instituto Feder en ense – Reitoria

- 5- Desenho técnico aplicado às ciências agrárias.
- 5.2 O horário das provas didáticas, bem como a ordem de apresentação dos candidatos será sorteado juntamente com o ponto.
- 5.3 A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte cinco) minutos. O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova didática 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, conforme o sorteio realizado anteriormente.
- 5.3.1 Haverá 05 (cinco) minutos de tolerância na espera do candidato em seu horário sorteado, caso esse não compareça, será chamado o próximo candidato para realizar a Prova Didática.
- 5.4 Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.
- 5.5 Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.
- 5.6 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.
- 5.7 À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.
- 5.8 O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática, caso o candidato queira usar outras ferramentas, deverá trazer, será de sua responsabilidade o funcionamento e terá no máximo 03(três) minutos para organizar e iniciar sua aula.



5.9 – A prova didática será realizada de forma PRESENCIAL, porém, com a possibilidade de sua alteração para realização de forma on-line, somente se houver alteração do decreto vigente. Caso seja adotada esta modalidade, as novas regras serão definidas e publicadas na página do edital no site do IFC, devendo o candidato dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes,

juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que,

posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá

ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme

o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o Diploma poderá ser substituído por

Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos

para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a

seguir com os respectivos pesos:

a) Prova Didática: (70%)

b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior

a 5 (cinco).

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I

deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.



Ministé ucação Secretaria de Educa ssional e Tecnológica Instituto Feder ense – Reitoria

9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 – É admitido pedido de revisão quanto:

a. ao indeferimento de inscrição;

9.2 – É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.3 - Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio,

conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do

formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-

mail: pss.camboriu@ifc.edu.br, com o título "RECURSO EDITAL XXX"., até às 18h.

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será

chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo

estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado

permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1

(um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo

superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

10.4 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou

no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

10.5 Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pelo IFC, inclusive

para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do

Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares

constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

10.6 – São requisitos para a contratação:



- a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
- f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
- g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.
- 10.6.1 Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.
- 10.6.2 Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.
- 10.6.3 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

11 – DAS PROIBIÇÕES

- 11.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 11.1.1 Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.
- 11.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.



11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do Campus.

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

Pró Reitora de Desenvolvimento Institucional



ANEXO I - do Edital nº

CRONOGRAMA

ITE	ATIVIDADE	PERÍODO
M		
01	Período de Inscrições	
		13/02/2023 a 22/02/2023
	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	22/02/2023
	Divulgação das inscrições homologadas	24/02 /2023
	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	27/02/2023
	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	28/02/2023
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	28/02/2023
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	28/02/2023
	Divulgação do local e horário da prova didática.	28/02/2023
	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	02/03/2023
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	03/03/2023
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	06/03/2023
12	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	07/03/2023
	Divulgação do resultado final após recursos	07/03/2023
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	20/03/2023

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/retificado e publicado novamente.



ANEXO II - do Edital nº

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de Nascimento:/	/Naturalidade:	
Mãe:		
Área Profissional de Atuação	o:	
Endereço:		
Rua	, N°,Complemento	0:
Bairro:	Cidade:	/ CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone/ fax: ()	Celular: ()	
Simplificado para Contrataç , objeto do Ec	enho conhecimento e aceito as norm ção de Professor substituto/tempora dital nº/ 	ário do IFC – Campus
	ssinatura Candidato ou Procurador NAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOA	S DO CAMPUS
	,	
Documentos Apresentados:		
() – Cópia da cédula de Ide	ntidade;	
() - Cópia do Currículo Lat e demais documentos passív	ttes com comprovação da experiênci eis de pontuação.	ia profissional e docente
() – Cópia do CPF;		
l .	que comprove habilitação na área;	
() – Cópia da quitação de se		
	e de quitação com a Justiça Eleitoral	;
() - Comprovante do pagar	nento da Taxa de Inscrição.	
	, de	de
Ass	inatura Responsável pela Inscrição.	_



•



ANEXO III – do Edital nº xxx/xxxx •CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO PLANO DE AULA Pontuação Pontuação máxima Atribuída 05,00 Clareza dos Objetivos Adequação dos objetivos ao conteúdo 05,00 Coerência na subdivisão do conteúdo 05,00 Adequação do conteúdo ao tempo disponível 05,00 Seleção apropriada do material didático 05,00 Total 1 25,00 DESENVOLVIMENTO DA AULA Apresentação do professor, dicção e motivação 05,00 Relação de continuidade entre o plano e o 10,00 desenvolvimento da aula 10,00 Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo 10,00 Sequência lógica do conteúdo dissertado 05,00 Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e 05,00 informações atualizadas Conteúdo com informações corretas 10,00 Adequação do conteúdo em função do tempo 05,00 estipulado para a prova Estrutura da aula, evidenciando introdução, 10,00 desenvolvimento e conclusão Uso adequado do material didático 05,00 Total 2 75,00



TOTAL 1 + 2

100,00

<u>Data:</u>		/	_/		<u> Mem</u>	<u>ıbro</u>	da	1	Com	<u>issão</u>		<u> Avaliador</u>	<u>'a:</u>
	-												
OBS:	A	nota	final	desta	prova	será	obtida	pela	soma	dos	pontos	atribuíd	os
	i	ndivi	dualm	ente p	- or cada	mem	bro da	comis	são av	aliad	ora, a ca	ıda critér	'io

avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



• ANEXO IV – do Edital nº xxx/xxxx

•CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1	J	O	V	ſE.	DO	CANDIDATO:	
1	4	\sim	⊥ ₹.		\mathbf{D}	CITIOIDITIO.	

N°	TÍTULOS	Pontuação referência	Pontuação atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
02	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de	Até 05 pontos	
05	capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	pelo conjunto	
	TOTAL		

OBS: Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.



ANEXO V - do Edital nº xxx/xxxx

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profess Substituto/Temporário na área de, do Campus – Edital	
/	
Nome candidato:	dc
CPF:	
Cargo/Área:	
	_
ATENÇÃO: Leia o item 9 do edital n° / que trata dos pedidos de revisão recurso.	e
Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato): () ao indeferimento de inscrição;	
Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo): () ao resultado final do concurso.	
FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:	
	_
	_
	_



Local e data:	, de	de
Assinatura do Candidato:		

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital/......

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

